



" P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= LEI Nº 2.116/80 =

DISPONDO SOBRE: Abertura de crédito suplementar de Cr\$ 9.800.000,00 para ocorrer despesas de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito suplementar até a importância de Cr\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes.

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito suplementar criado pelo artigo anterior será realizada mediante a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

1.11.01-Equipamentos e Material Permanente..Cr\$ 60.000,00

03.01-- COORDENADORIA DE GABINETE

1.11.01-Equipamentos e Material Permanente..Cr\$ 100.000,00

03.05 - TIRO DE GUERRA 02.063

1.10.01-Construção, reforma e ampliação de  
próprios públicos.....Cr\$ 600.000,00

1.11.01-Equipamentos e Material Permanente..Cr\$ 40.000,00

03.08 - DIVISÃO DE SAÚDE -PAS

01



continuação da lei nº 2.116/80

fls. 02

2.02.01-Material de Consumo	Cr\$	100.000,00
2.06.11-Subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente....	Cr\$	50.000,00
<u>03.11 - CONSELHO MUNICIPAL DE OBRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMOAS -</u>		
1.14.04-Auxílio à Associação Prudentina de Proteção ao Albergado.....	Cr\$	25.000,00
<u>04.03 - DIVISÃO PESSOAL</u>		
1.03.01-Outros serviços e encargos.....	Cr\$	23.000,00
<u>04.06 - SEC/TRANSITO E SERV/CONCESSIONÁRIOS</u>		
1.11.01-Equipamentos e Material Permanente..	Cr\$	300.000,00
<u>05.01 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE</u>		
2.03.01-Outros serviços e encargos.....	Cr\$	50.000,00
<u>05.02 - DISTRITO INDUSTRIAL</u>		
1.12.01-Aquisição de imóveis destinados à implantação de indústrias.....	Cr\$	2.282.000,00
<u>06.01 - COORDENADORIA DE FINANÇAS</u>		
2.08.01-Juros da dívida contratada.....	Cr\$	1.400.000,00
1.15.01-Amortização da dívida contratada..	Cr\$	1.500.000,00
<u>06.03 - DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS</u>		
1.11.01-Equipamentos e material permanente	Cr\$	40.000,00
<u>06.04 - DIVISÃO DE TRIBUTOS SOBRE ATIVIDADES</u>		
1.11.01-Equipamentos e Material Permanente..	Cr\$	40.000,00
<u>06.07 - DIVISÃO DE COMPRAS</u>		
1.11.01-Equipamentos e Material Permanente..	Cr\$	800.000,00
<u>07.02 - SECCÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ESCOLAS</u>		
2.01.03-Obrigações Patronais.....	Cr\$	400.000,00
<u>07.08 - TEATRO MUNICIPAL</u>		

*e*



continuação da lei nº 2.116/80

fls. 03

1.10.01-Construção, reforma e ampliação de próprios públicos.....	Cr\$	50.000,00
<u>08.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIACÃO</u>		
1.11.01-Equipamentos e Material Parmanente	Cr\$	40.000,00
<u>08.03 - DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS</u>		
1.10.10-Construção, reforma e ampliação do Parque de Obras.....	Cr\$	240.000,00
1.10.11-Construção, reforma e ampliação do Parque de Serviços.....	Cr\$	360.000,00
1.10.06-Construção, reforma e ampliação de galerias-rec/próprios.....	Cr\$	500.000,00
<u>08.05 - PARQUE DE OBRAS</u>		
1.11.01-Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	40.000,00
<u>09.06 - SECCÃO DE OFICINA MECÂNICA</u>		
1.11.01-Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	160.000,00
<u>09.08 - SECCÃO DE LIMPEZA PÚBLICA</u>		
2.03.01-Outros serviços e encargos.....	Cr\$	500.000,00
1.11.01-Equipamentos e material permanente	Cr\$	100.000,00
TOTAL.....	Cr\$	9.800.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos '  
dois (02) dias do mês de Julho de 1980.

PUBLICADO Nº 04107/80  
 JOSE A. Lupanari  
 Escrivão  
 Recebido

*Paulo Constantino*  
 PAULO CONSTANTINO  
 Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefei-  
 ra Municipal de Presidente Prudente, aos dois (02) dias do mês de Julho  
 de 1980.

*Alcides de Oliveira Chaves*  
 ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES-Diretor